

**PROJETO DE LEI Nº 06/2012  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

**INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO NO LEGISLATIVO  
OURENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica instituído Turno Único contínuo de seis (06) horas diárias no Serviço do Legislativo Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre das 07.00 às 13.00 horas, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** - O turno único instituído no artigo 1º desta Lei, passa a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 2012, até o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por até 60 dias, mediante Portaria expedida pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** – Cessando o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei, para os respectivos cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Lei.

**Art. 4º** – As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Presente exercício.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se disposições contraditórias.

SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 15 de outubro de 2012.

RUBILAR BARP  
PRESIDENTE

VALCIR PERIN  
VICE PRESIDENTE

OTÁVIO DONDONI  
SECRETÁRIO

Just. N.º 06/2012.

Senhores Vereadores.

Apraz-nos cumprimentá-los efusivamente, momento e oportunidade em que dirigimo-nos aos Nobres Edis, para encaminharmos para apreciação e votação o Projeto de Lei n.º 06/2012, que dispõe sobre Turno Único de Trabalho no Legislativo Municipal, no período compreendido entre a data de 01 de novembro até 31 de dezembro de 2012, com a possibilidade de ser prorrogado por mais sessenta dias, mediante portaria da Mesa Diretora.

A adoção deste expediente de trabalho, não é uma exclusividade deste Poder, uma vez que o Poder Executivo encaminhou projeto desta natureza, considerando que os Municípios da Região Nordeste estão adotando Turno Único de Trabalho.

Sem mais, esperamos que o presente Projeto de Lei mereça a aprovação dos Nobres membros da Câmara de Vereadores.

SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 15 de outubro de 2012.

RUBILAR BARP  
PRESIDENTE

VALCIR PERIN  
VICE PRESIDENTE

OTÁVIO DONDONI  
SECRETÁRIO